

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIZ FUX DO EGRÉGIO SUPREMO****TRIBUNAL FEDERAL**

Supremo Tribunal Federal STFDigital

**04/11/2024 18:09 0145188****Memorial à ADI nº 7.721**

O Laboratório de Direito das Novas Tecnologias e Modelos de Negócios Disruptivos da USP (NPD Techlab), regularmente credenciado na Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo conforme a Resolução CoG, CoCEx e CoPq nº 7788/2019 daquela Universidade, apoiado pelo Instituto de Direito Global, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 9 de Julho, 3452 – conjunto 132, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo, SP, CNPJ: 27.291.609/0001, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na condição de expositor regularmente habilitado na audiência pública a ser realizada no âmbito da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, apresentar seu memorial, visando fornecer subsídios técnico-científicos para a declaração de inconstitucionalidade da Lei 14.790/2023.

## 1. DA MANIPULAÇÃO DE CONSUMIDORES PELOS PADRÕES OBSCUROS PRESENTES EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

### 1.1 Arquitetura de Escolhas no Ambiente Digital

O mundo digital se constrói por meio da arquitetura das escolhas com a qual se deparará o usuário nas suas interações com páginas e aplicações. Nesse sentido, o caminho que um usuário deverá percorrer até finalizar sua compra em um *site* de vendas e as escolhas entre planos de um usuário que faz uma assinatura *online* são todos cuidadosamente desenhados para que a conformação da tecnologia digital melhor sirva aos interesses de negócio.

A referida arquitetura de escolhas não é exclusiva do campo digital, já que a ordenação dos itens dentro de lojas físicas também se determina visando melhor cumprir com os objetivos de venda.

Entretanto, é nas tecnologias digitais que a arquitetura de escolhas assume particularidades que aumentam sua escala e sofisticação. Basta mencionar que o ambiente digital permite o controle de cada aspecto da interação do usuário, sem se submeter às limitações físicas.

Ademais, no digital permite-se experimentações informadas por coleta de dados em escala, e com menor dispêndio de recursos, para melhor entender os efeitos de uma determinada arquitetura nas interações. Tal escala e sofisticação criam uma assimetria de informação relevante: o comportamento do usuário torna-se cada vez mais transparente, enquanto os mecanismos pelos quais ocorre o desenho de suas interações digitais são opacos (Competition & Markets Authority, 2022).

### 1.2 Padrões Obscuros, Impacto e Prevalência

Apesar da arquitetura de escolhas ser, em princípio, neutra, podendo tanto gerar impactos positivos quanto negativos ao consumidor, a assimetria informatacional própria do ambiente digital cria terreno fértil para a proliferação de padrões obscuros (*dark patterns*, no inglês), isto é, **práticas de negócio que empregam a arquitetura de escolhas para**

**influenciar a tomada de decisões de consumidores de forma a subverter ou minar sua autonomia (OCDE, 2022).**

Os padrões obscuros podem gerar ampla gama de impactos adversos aos consumidores no ambiente digital, incluindo perdas financeiras, ônus cognitivos e até mesmo impactos concorrenenciais, na medida em que as empresas deixem de competir com base na qualidade do seu produto e passem a fazê-lo em relação a quem consegue, por meio da mudança na arquitetura de suas aplicações, efetivamente induzir escolhas que favoreçam seus objetivos de negócio, mesmo que de forma potencialmente lesiva ao consumidor. Nesse sentido, os padrões obscuros causam prejuízos estruturais no mercado digital (OCDE, 2022).

É pela diversidade e extensão dos impactos negativos gerados pelos padrões obscuros que é crescente a atenção regulatória internacional a eles direcionada. A título exemplificativo, menciona-se que o assunto foi objeto de estudos e orientações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2022) e, nos Estados Unidos, discute-se a adoção de uma legislação específica sobre o tema, o *Deceptive Experiences to Online Users Reduction Act (DETOUR Act)*.

Explicitada a relevância pública do tema, é preciso realizar breve taxonomia dos atributos centrais dos padrões obscuros para possibilitar-se um entendimento completo a respeito das práticas e suas variações.

### **1.3 Principais Dimensões dos Padrões Obscuros**

A literatura especializada diserne nos padrões obscuros cinco dimensões principais: (i) *assimetria*, atribuindo ônus desiguais entre as opções apresentadas pela interface ao usuário; (ii) *dissimulação*, com o efeito da arquitetura de escolhas da interface restando oculto ao usuário; (iii) *restrição de opções*, limitando a gama de alternativas disponíveis ao usuário; (iv) *influências enganosas*, induzindo escolhas que o usuário não tomaria caso ausente aquela arquitetura de escolhas; (v) *ocultação de informação*, dificultando o acesso a informações relevantes ao usuário ou não as exibindo (Mathur et al, 2019).

## 1.4 Prevalência e Efetividade

Arquiteturas de escolha que apresentam combinações destas dimensões e que, portanto, são caracterizadas como contendo padrões obscuros, são extremamente frequentes no ambiente virtual. Em estudo realizado no âmbito da Comissão Europeia (2022), concluiu-se que **97% dos websites mais utilizados na União Europeia empregavam ao menos um padrão obscuro em sua interface**, sendo a ocultação de informações a dimensão mais frequente.

Ademais, os padrões obscuros são altamente efetivos em influenciar as decisões tomadas pelos consumidores digitais. Em estudo conduzido na Universidade de Chicago, concluiu-se que a presença de padrões obscuros *aumentava de duas a quatro vezes a probabilidade de que os sujeitos tomassem decisões mais onerosas financeiramente em comparação a um grupo controle*, sendo a estratégia mais efetiva a ocultação de informações (Luguri e Strahilevitz, 2021).

## 1.5 Padrões Obscuros e Plataformas de Apostas Digitais

Os padrões obscuros em plataformas digitais de apostas já foram objeto de pesquisas internacionais, das quais se destaca a realizada pelo *Behavioural Insights Team* (2022) do Reino Unido, organização da sociedade civil que realiza análises de economia comportamental para informar políticas públicas.

Na ocasião, documentou-se a jornada do usuário em dez operadores de apostas e concluiu-se pela *presença pervasiva de padrões obscuros*. Entre os padrões obscuros encontrados pela organização britânica, destaca-se a assimetria entre a facilidade de abrir uma conta e a dificuldade de encerrá-la; a ocultação de informações sobre os danos causados pelas apostas; o uso de contadores de tempo para induzir urgência no usuário; painéis com o número de usuários online como forma de prova social; entre outros.

## 2. PADRÕES OBSCUROS E À PROTEÇÃO AOS CONSUMIDORES DE PLATAFORMAS DE APOSTAS NO BRASIL

No Brasil, a ordem econômica funda-se na defesa do consumidor (art. 170, CF/88). A efetivação de tal princípio se dá principalmente no Código de Defesa do Consumidor, que estabelece, dentre os direitos básicos do consumidor, a *informação clara e adequada sobre os produtos e serviços e a proteção contra métodos comerciais coercitivos e práticas abusivas* impostas nas relações de consumo (art. 6º, III e IV, CDC).

Tais direitos previstos na legislação consumerista são expressamente estendidos aos apostadores de plataformas virtuais pelo art. 27, *caput*, da Lei 14.790/2023. De tal arcabouço normativo, nota-se a premência da proteção do consumidor, em sua posição de vulnerabilidade técnica e informacional, ao acessar plataformas de apostas eletrônicas, inclusive contra padrões estruturais de manipulação de sua tomada de decisões.

Com base em tais disposições legais e na descrição internacional a respeito da existência de práticas comerciais de arquitetura de escolhas abusivas nas interfaces digitais de apostas, o Laboratório de Direito das Novas Tecnologias e Modelos de Negócios Disruptivos da USP (NPD Techlab) propôs a realização de **pesquisa empírica com o objetivo de aferir a presença de padrões obscuros lesivos ao consumidor em dez das maiores plataformas de apostas** autorizadas a funcionar nacionalmente pelo Ministério da Fazenda: Bet365, Betano, Brazino777, Stake, Parimatch, Bet7K, KTO, SportingBet, 1xbet e EstrelaBet.

Para direcionar a análise das plataformas referidas, adaptando-se a literatura sobre padrões obscuros ao quadro normativo brasileiro aplicável às apostas virtuais, consultou-se regras contidas na Lei 14.790/2023, na Portaria SPA/MF nº 1207, de 29 de julho de 2024 e na Portaria SPA/MF, nº 1231, de 31 de julho de 2024.

O escopo da pesquisa envolveu a verificação de possíveis padrões obscuros presentes em *diferentes etapas da jornada de um usuário das plataformas*: acesso à página inicial, cadastro, interação com as interfaces de jogos esportivos, de cassino e crash games e, finalmente, o cancelamento da conta.

### 3. DOS PADRÕES OBSCUROS NAS PLATAFORMAS DE APOSTAS BRASILEIRAS

#### 3.1 Página Inicial e Cadastro

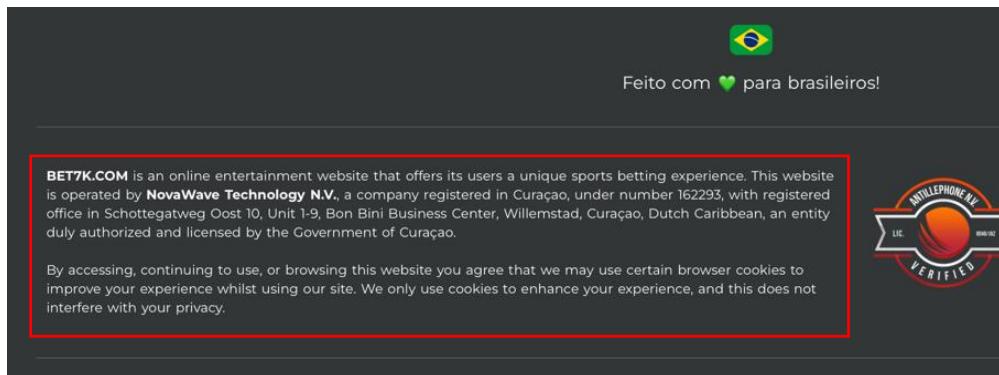
##### *3.1.1 Padrões Obscuros e Informações Cadastrais do Operador de Apostas*

O regramento das informações que devem ser prestadas ao apostador abrange diversas facetas da interface.

Uma das obrigações mais relevantes é a de que o agente operador de apostas informe, em local de fácil visualização, dados como sua razão social, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço físico, número e data de publicação da portaria que autorizou seu funcionamento (art. 15, Lei 14.790/2023).

**Entretanto, ao consultar a página inicial das plataformas de apostas objeto do estudo, em nenhuma delas havia a disponibilização de tais dados.**

Pelo contrário, em todas elas, quando se forneciam no rodapé ou “Termos e Condições” dados como a razão social, número de registro como pessoa jurídica, endereço físico e licença para explorar apostas, **os dados correspondiam a países estrangeiros, como Gibraltar, Curaçao e Malta**, ocultando-se os dados nacionais dos operadores autorizados para explorar aquela determinada plataforma pelo Ministério da Fazenda brasileiro. Ainda, **em 3 plataformas** (Brazino777, Bet7K e 1xBet), **os dados do rodapé eram apresentados em inglês**, dificultando sobremaneira a efetiva compreensão pelos apostadores.



**Figura 01. Informações cadastrais em inglês da plataforma Bet7K**

Desta forma, a partir da **ocultação das informações cadastrais, impede-se que o apostador possa identificar exatamente o agente que realiza a exploração das apostas e eventualmente pleiteie seus direitos perante ele.**

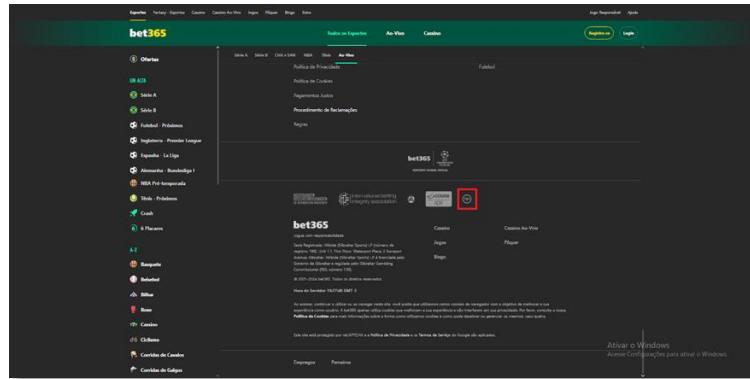
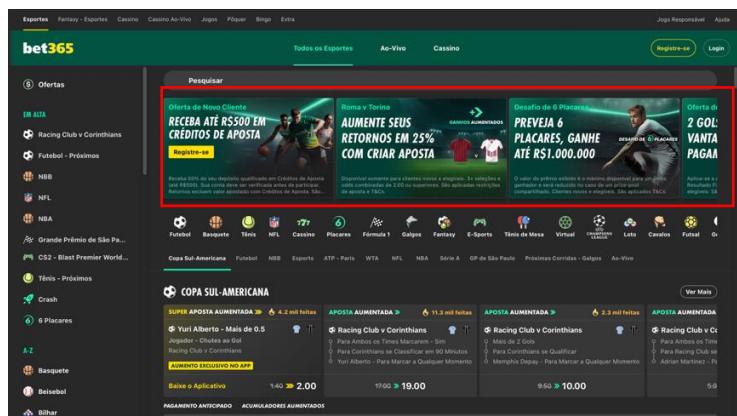
### **3.1.2 Padrões Obscuros e Menores de Idade**

Todas as comunicações e materiais dos operadores devem conter cláusula de advertência de restrição etária, com o símbolo “18+” ou “proibido para menores de 18 anos”, que deve constar também da página de abertura do sítio eletrônico das plataformas de apostas, de forma legível (art. 13, Portaria SPA/MF, nº 1231/2024).

Ao acessar a página inicial das plataformas de apostas analisadas, em todas elas havia materiais promovendo bônus, ofertas e convites ao cadastro na plataforma, de forma chamativa, com imagens e cores destacadas. Entretanto, **em apenas uma delas (Bet7K) a advertência de classificação indicativa é inserida junto aos materiais de promoção das plataformas de apostas.**

Nas demais, apenas é possível encontrar tais informações no rodapé da página inicial. Isto indica a **ocultação da informação de proibição de jogos para menores de idade em 90% das plataformas analisadas**, já que se demanda que o usuário intencionalmente percorra toda a página inicial para encontrá-la.

Além disso, a forma de apresentação das cláusulas de advertência de idade no rodapé das plataformas, com **símbolos “18+” discretos e sem destaque, caracteriza a existência do padrão obscuro de interferência visual**, em que se encobrem informações que deveriam ser apresentadas de maneira clara. Isto fica especialmente evidente ao se comparar visualmente a forma discreta de apresentação das cláusulas de advertência com os materiais chamativos e atrativos apresentados para promover as apostas na página inicial das plataformas.



**Figuras 02 e 03. Comparação entre as promoções no topo (acima) e o símbolo 18+ no rodapé da página (abaixo) da plataforma Bet365.**

### **3.1.3 Padrões Obscuros, Cadastro e Cancelamento da Conta**

O processo de cadastramento nas plataformas analisadas deve envolver mecanismos de verificação da identidade dos apostadores, confrontando-as com bancos de dados de caráter público, utilizando confirmações em duas etapas e tecnologias de reconhecimento facial (art. 23, Lei 14.790/2023). **Entretanto, das plataformas utilizadas, em nenhuma se exigiu a tecnologia de reconhecimento facial.** Em apenas quatro das plataformas (Bet365, Betano, Brazino777 e 1xbet), foi utilizada verificação de duas etapas.

**O único procedimento de cadastro presente em todas as plataformas foi o fornecimento de dados cadastrais,** mas mesmo nestes houve variação nos dados solicitados. Por exemplo, na Brazino777, não foi solicitado o CPF do apostador, enquanto, na Stake, houve a necessidade de fornecer apenas e-mail e data de nascimento, sem quaisquer outros mecanismos de verificação.

Verifica-se, portanto, de forma geral, que o *procedimento de cadastro nas plataformas é arquitetado de forma a permitir o acesso rápido do apostador à plataforma*, mesmo que sem verificação adequada de sua identidade.

Tal ausência de verificação se torna um problema ao considerar-se que menores de 18 anos são impedidos de jogar (art. 26, I, Lei 14.790/2023), sendo dever do agente operador impedir o cadastro e o uso de seu sistema por crianças e adolescentes (art. 8º, Portaria SPA/MF, nº 1231/2024). **Em nenhuma delas, adotou-se método que efetivamente verificasse que o usuário não era um menor de 18 anos.**

Em alguns casos, a ausência intencional de tais mecanismos fica clara. Na Parimatch, as perguntas frequentes indicam que, via-de-regra, é necessária a verificação de idade para uso da plataforma, mas que tal controle é dispensado para apostas de até R\$500,00 (quinhentos reais).

The screenshot shows a section of a Frequently Asked Questions (FAQ) page from Parimatch. The title of the section is "PERGUNTAS FREQUENTES PARIMATCH BRAZIL: RESPOSTAS SOBRE DEPÓSITOS, VERIFICAÇÃO, SAQUES E MAIS!". Below this, there are two numbered questions:

12. Por que preciso verificar minha conta?  
Verificar a conta Parimatch é necessário para confirmar que você tem mais de 18 anos e para evitar qualquer atividade fraudulenta durante o processo de jogo/aposta. Os usuários podem sacar até R\$ 500 sem a necessidade de verificar a conta. No entanto, após atingir esse limite, a verificação da conta se torna obrigatória.

13. Posso apostar na Parimatch sem verificar minha conta?  
Sim, é possível fazer apostas sem completar o processo de verificação. Os usuários podem sacar até R\$ 500 sem a necessidade de verificar a conta. No entanto, após atingir esse limite, a verificação da conta se torna obrigatória.

**Figura 04. Política de verificação de conta da Parimatch.**

Destaca-se, ainda, que alguns grupos populacionais, em especial as crianças e adolescentes, são mais potencialmente manipulados por tais padrões obscuros, já que ainda estão no curso do desenvolvimento cognitivo. *A arquitetura das plataformas, ao intencionalmente furtar-se da efetiva verificação de idade dos apostadores que nelas se cadastram, potencializa a probabilidade de que tal manipulação se concretize.*

Ainda, a facilidade com que se realiza o cadastro é diametralmente oposta às fricções que se criam para evitar que o usuário cancele sua conta, em claro padrão obscuro assimétrico. Para realizar o cadastro, o usuário deveria concluir, em média, 2,2 etapas, número que chegava a uma média de 4 etapas para o cancelamento, nas plataformas que o permitiam sem contato com o suporte. **Proporcionalmente, há um aumento de 81% no número de etapas entre o cadastro e cancelamento.**

A situação é ainda mais alarmante em cinco das plataformas analisadas, nas quais não é possível realizar o cancelamento de forma independente, sendo necessário entrar em contato com o suporte (Brazino777, Parimatch, Bet7k, KTO, 1xBet). Em uma das plataformas, SportingBet, só é possível realizar o encerramento se previamente houver sido realizado depósito.

### **3.1.4 Ocultação de Informações Sobre Jogo Responsável e Promoção das Apostas Como Atrativas**

Ainda nas páginas iniciais das plataformas, nota-se a multiplicidade de estratégias para promover a atratividade das apostas e buscar o engajamento do apostador.

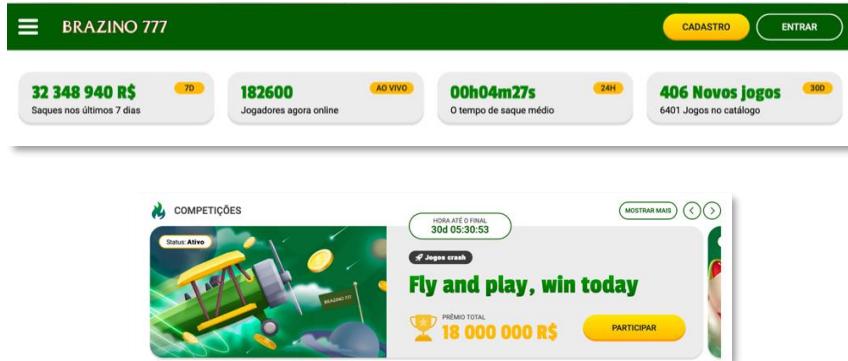
**Em 50% das plataformas, o conteúdo das páginas iniciais promovia as apostas como socialmente atraentes ou como uma solução financeira.** Exemplificativamente, destacam-se expressões como “Boost da Segunda-feira: Segunda-feira já não é mais um dia difícil” (Brazino777) e “Milhares de jogos empolgantes. Milhares de formas de ganhar muito” (Stake). Na Betano, a página inicial conta com um “Bet Mentor”, em que o usuário insere quanto quer apostas e quanto gostaria de ganhar, recebendo recomendações personalizadas.



**Figuras 05, 06 e 07. Apostas como social ou financeiramente atrativas na Stake (esquerda), Brazino777 (centro) e Betano (direita).**

**Em 40% das páginas iniciais, incluíam-se imagens celebridades e influenciadores em promoções chamativas, dentre os quais ex-jogadores de futebol, apresentadores televisivos e lutadores de UFC.**

Finalmente, **em 40% das plataformas mostra-se o número de jogadores atualmente on-line**, em espécie de  *prova social* da plataforma, **em igual proporção às plataformas que mostram marcadores de tempo** para campanhas, missões e promoções, *induzindo urgência* para que o apostador as acesse.



**Figuras 08 e 09.** Prova social (acima) e indutor de urgência (abaixo) na Brazino777.

O destaque atribuído às promoções contrasta não apenas com as discretas advertências de idade, como já referido, mas também com as informações de Jogo Responsável. Estas são apresentadas em páginas secundárias, acessíveis por meio de atalhos no rodapé ou em menus laterais, não recebendo qualquer proeminência de posicionamento na página inicial, contrariamente às promoções.

Ademais, enquanto as promoções contêm expressões sintéticas, de poucas palavras, com a predominância de elementos visuais, as páginas de jogo responsável contêm única ou majoritariamente informações escritas, demandando a leitura de dezenas de linhas pelo usuário caso queira entender as políticas da plataforma a respeito do tema.

## 3.2 Interfaces de Apostas

### 3.2.1 Apostas Esportivas

#### a) Padrões Obscuros e Instruções

**Em nenhuma das plataformas analisadas foram apresentadas instruções claras e acessíveis diretamente da interface de apostas, violando o art. 27, Lei 14.790/2023.**

Isto porque **em todas era necessário que o apostador saísse da interface para acessar páginas apartadas**, a título de “Ajuda”, “Perguntas Frequentes”, “Regras de Apostas” ou até mesmo nos “Termos e Condições”.

Inicialmente, destaca-se a dificuldade de encontrar tais páginas separadas. Em 70% das plataformas, era necessário realizar o redirecionamento por meio de *links* disponíveis apenas nos rodapés da página de apostas.

Mesmo acessando-se as páginas de ajuda, ainda era necessário localizar qual seção específica tratava das apostas esportivas. Um exemplo disto é a Bet365, em que era necessário clicar em “Ajuda” no canto superior direito para depois selecionar, entre 18 opções possíveis, “Perguntas Frequentes de Esportes”.

Ademais, mesmo acessando corretamente a página de instruções, o apostador deparava-se, em 100% das plataformas, com instruções escritas, com dezenas de linhas, e sem complemento visual. Na Betano, por exemplo, a página de Regra de Apostas continha um texto corrido de 43 tópicos e subtópicos, que, caso impresso, corresponderia a um documento de 69 páginas. Na Stake, as instruções eram exclusivamente em inglês.

**Figuras 10 e 11. Instruções de apostas esportivas de 69 páginas da Betano (esquerda) e instruções em inglês na Stake (direita).**

Assim, a ocultação informacional acontece tanto na estrutura que dificultava a localização das instruções quanto no conteúdo destas, já que se impunham barreiras à completa compreensão pelo apostador.

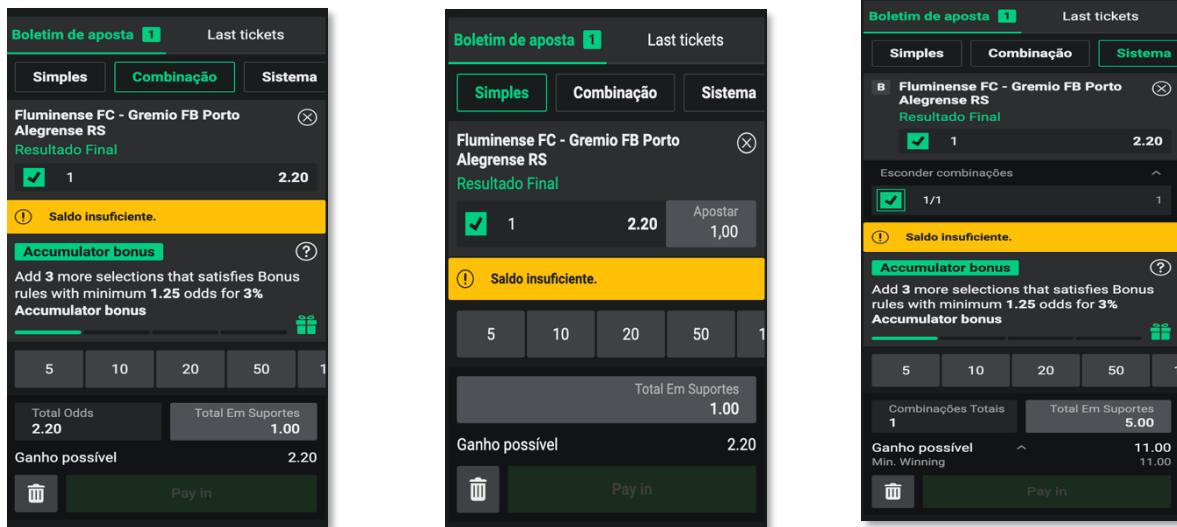
**b) Assimetria entre Estrutura e Conteúdo dos Ícones na Interface**

Um padrão obscuro de presença uníssona nas interfaces de apostas esportivas foi a **assimetria entre a fluidez da estrutura dos ícones de jogo e a fricção para o entendimento do conteúdo que representam.**

**Em todas as plataformas, o redimensionamento da tela era acompanhado pela interface, sem qualquer sobreposição** ou ocultação das áreas de exibição visual ou dos pontos de clique. Indica-se, nesse sentido, fluidez na jogabilidade, com variações de estrutura para que o jogo possa ser exibido em diversas dimensões.

O inverso ocorre com a identificação do conteúdo que representa cada ícone de jogo, já que, **em 100% das plataformas, os botões que permitem a interação do apostador na interface e que afetam o jogo não têm qualquer identificação de sua função.** Caso o apostador não saiba o que algum deles efetivamente representa, deverá ou aprender autonomamente clicando nos ícones, assumindo o risco de realizar apostas indesejadas e suportar prejuízos financeiros, ou consultar as instruções de jogo que são, entretanto, de difícil localização, como já exposto.

Na Brazino777, por exemplo, quando o jogador escolhe uma *odd*, exibe-se um boletim de aposta com várias categorias possíveis, como “simples”, “combinação” e “sistema”. Sendo selecionada uma categoria, ainda mais ícones aparecem, sem explicação do que representam. Alguns deles acompanham descrições, mas em inglês, como no “*Accumulator 14ônus*”.



Figuras 12, 13 e 14. Diferentes boletins de apostas com ícones não-explicados na Brazino777.

### 3.2.2 Cassino

#### a) Padrões Obscuros e Instruções

A variabilidade de provedores de jogos de cassino em cada plataforma faz com que haja diversidade na forma em que as instruções são disponibilizadas ao apostador. Entretanto, **em nenhuma das plataformas houve o fornecimento de instruções claras e facilmente acessíveis em todos os jogos de cassino fornecidos**, ao contrário do que exige o art. 27, Lei 14.790/2023, e art. 11, a, Anexo I, Portaria SPA/MF nº 1207, de 29 de julho de 2024.

Na maioria dos jogos, as instruções eram acessíveis clicando-se nas configurações do jogo ou em símbolos de interrogação presentes na interface, como nos jogos Roleta Brasileira, fornecidos na Betano, Brazino777, entre outras.

Mesmo se o jogador conseguisse encontrar as instruções, estas consistiam em textos longos e divididos em diversas seções, como “Apostar a partir dos painéis de estatística” e “Aposta por trilho” no jogo da Betano e “Apostas especiais” e “Jogo Automático” no da Brazino777. Assim, caso um jogador lesse as instruções com centenas de linhas do jogo Roleta

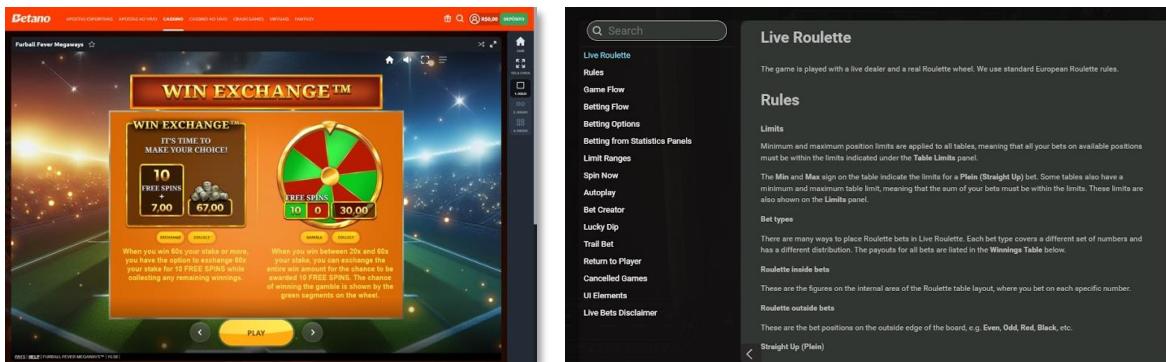
Brasileira na Brazino777 e depois acessasse jogo homônimo na plataforma Betano, deveria novamente realizar toda a leitura das instruções, já que não coincidem.

Destaca-se que, em ambos os jogos Roleta Brasileira, as rodadas ao vivo continuavam sendo visíveis ao fundo, com alto potencial de distração do usuário.



**Figura 15. Instruções com continuação do jogo ao fundo no Roleta Brasileira da Brazino777.**

Em outros jogos, como o Furball Fever Megaways da Betano e o Roleta Brasileira da Parimatch, as instruções estão exclusivamente em inglês.



Figuras 16 e 17. Instruções em inglês em jogos da Betano (esquerda) e Parimatch (direita).

Finalmente, mesmo na KTO, única plataforma em que alguns dos jogos têm vídeos explicativos em português, a disparidade entre os provedores faz com que os vídeos estejam presentes em apenas alguns jogos. Logo, também nela percebem-se padrões obscuros de ocultação de informações em parcela dos jogos.



**Figuras 18 e 19. Disparidade de instruções nas interfaces de jogos da KTO.**

### b) Urgência

Outro padrão obscuro prevalente nos jogos de cassino é **limitar o tempo no qual o resultado de determinada rodada aparece na tela, logo seguindo-se para outra rodada**.

Isto imprime *urgência* que dificulta a tomada de decisões ponderada do apostador, já que no espaço de poucos segundos o indivíduo tem que ponderar o resultado da rodada para avaliar o conjunto de seus ganhos ou perdas e decidir se continua ou não no jogo.

O padrão é especialmente prevalente em jogos de cassino ao vivo, como os de Roleta consultados na Brazino777, Bet365, Betano, Parimatch e Bet7K, os resultados podem ser ponderados por volta de 15 a 20 segundos antes que se inicie nova rodada.



**Figura 20. Tempo dos resultados antes de nova rodada na Roleta Brasileira da Brazino777.**

Esse baixo período de exibição, atrelado ao fato de que os depósitos de dinheiro são realizados em telas anteriores ao momento do jogo e localizadas em outro local da plataforma, contribuem para que o apostador não dos resultados totais financeiros, corroborando para a possibilidade de perdas sustentadas.

### 3.2.3 Crash Games

#### a) Padrões Obscuros e Instruções dos Jogos

Assim como nos jogos de cassino, a diversidade de provedores de *crash games* faz com que coexistam diferentes formas de instrução ao apostador, até mesmo em uma única plataforma.

De forma geral, ressalta-se que **em nenhuma das plataformas consultadas havia instruções claras e de fácil entendimento na totalidade dos jogos consultados.**

Em alguns casos, simplesmente não há qualquer fornecimento de instruções sobre como jogar, como é o caso de jogos como High Flyer (Bet365), F777 Fighter (Brazino777) e Donny King (KTO). Destaca-se que tais jogos contam com dezenas de ícones na tela de jogo, sem

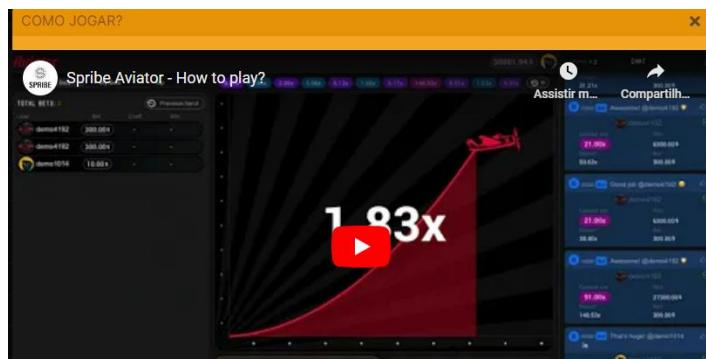
qualquer informação ao jogador sobre o funcionamento de cada um dele e o que representam. *No jogo F777 Fighter, por exemplo, o apostador depara-se com 34 ícones não-identificados.*



**Figura 21.** Ícones sem explicação de funcionamento no jogo F777 Fighter.

Em outras situações, *até há instruções, mas estas não contam com suporte visual, consistindo em textos longos e de difícil compreensão*, já que demandam a atenção prolongada do apostador para que haja o entendimento de como funciona o jogo, como em SpaceMan (Bet365), Stock Market (Brazino777), Aviator Crash (Bet7K), Goal (KTO), Crypto Cash (SportingBet), entre outros. *Em Aviator Crash, por exemplo, as instruções têm 132 linhas, sendo que o “Retorno ao Jogador” só é informado a partir da linha 102.*

Finalmente, *em outros casos, há vídeos explicativos*, como em Aviator (Betano, Brazino777, Parimatch, KTO, 1xBet). Entretanto, ao acessar o vídeo, identifica-se que está no idioma *inglês*.



**Figura 22.** Vídeo de instruções em inglês no jogo Aviator.

Conclui-se que a ocultação de informações de funcionamento dos jogos é pervasiva nas plataformas, seja pela total ausência de instruções, pela sobrecarga de informações escritas ou por vídeos em outros idiomas.

b) Ilusão de Controle

Outro padrão obscuro presente em *crash games* de 100% das plataformas consultadas é o de **induzir o jogador a acreditar que, por meio de sua habilidade, ele tem alguma influência no resultado do jogo que, na realidade, é aleatório.**

Tal ilusão de controle é vedada conforme o art. 24, a, Anexo I, Portaria SPA/MF nº 1207, de 29 de julho de 2024. Ademais, ilustra a *dimensão de dissimulação* dos padrões obscuros, já que, para que seja efetiva, o usuário não pode perceber que, na realidade, a informação apresentada não correspondendo à realidade.

Tal ilusão é construída de formas diversas. Em alguns, como no Aviator, mostra-se o histórico de resultados vencedores, induzindo o jogador a acreditar que existe um padrão no resultado que pode levar a maiores retornos. Em outros, tal indução aparece na própria descrição do jogo na seção de instruções. É o caso do jogo Stock Market, em que é feito o seguinte convite ao jogador: “Assim como um operador da bolsa de valores, junte-se a outros jogadores e *tente prever* se uma Sessão de Negociação (rodada do jogo) terminará acima ou abaixo do valor inicial da ação” (grifos nossos).

c) Urgência

Assim como nos jogos de cassino, encontra-se nos *crash games* padrão obscuro de **limitação do tempo de apresentação dos resultados para imprimir urgência ao apostador.**

Mais especificamente, o intervalo de disponibilização do resultado das rodadas varia de aproximadamente 3 segundos (High Flyer da Bet365, Aviator Crash da Bet7K) a pouco mais de 6 segundos no jogo Aviator, presente em diversas plataformas, como a 1xBet.

Caso o usuário queira ver o seu histórico de resultados para avaliar de maneira mais ponderada, deve clicar em outras abas. No caso da Brazino777, é necessário acessar o menu do

jogo e posteriormente selecionar o histórico de apostas, em uma sequência de passos adicionais que exige que o apostador conscientemente decida sair da rápida sucessão de rodadas para consultar opção que não fica imediatamente disponível na tela de jogos.

#### **4 CONCLUSÃO**

Frente ao exposto, percebe-se que **os padrões obscuros são pervasivos nas plataformas de apostas**, abrangendo desde as páginas iniciais e o cadastro até a etapa de jogabilidade e o cancelamento da conta. Confirma-se, nesse sentido, a **exploração da vulnerabilidade do consumidor** das plataformas de apostas digitais que operam no Brasil, de forma a subverter e minar sua autonomia e tomada de decisões.

Reitera-se que, na medida em que a totalidade das plataformas analisadas apresenta todas as dimensões de padrões obscuros em alguma parte de seus ambientes virtuais, conclui-se que os padrões são intrínsecos a elas, assumindo **caráter não-incidental**.

Assim, presentes subsídios técnico-científicos que demonstram **violação estrutural dos direitos dos consumidores pela arquitetura de plataformas de apostas, em flagrante desrespeito ao art. 170, V, CF/88, que estabelece a defesa dos consumidores como fundamento da ordem econômica brasileira**.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.



**Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa**  
Professor Associado da Universidade de São Paulo

**Isadora Valadares Assunção**  
Coordenadora discente do NPD Techlab

**Isabella Cristina Pereira**  
Coordenadora discente do NPD Techlab

**Pedro Henrique Figueiredo Soares**  
Coordenador discente do NPD Techlab

**Lucas Marques Mazzoni**  
Coordenador discente do NPD Techlab

**ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**BEHAVIOURAL INSIGHTS TEAM. Behavioural Risk Audit of Gambling Operator Platforms. 2022.** Disponível em: <https://www.bi.team/wp-content/uploads/2022/07/Behavioural-Risk-Audit-of-Gambling-Operator-Platforms-findings-report-July-2022.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

**COMISSÃO EUROPEIA. Behavioural study on unfair commercial practices in the digital environment: dark patterns and manipulative personalization.** 2022. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/606365bc-d58b-11ec-a95f-01aa75ed71a1/language-en>. Acesso em: 01 nov. 2024.

**COMPETITION AND MARKETS AUTHORITY. Online Choice Architecture: How digital design can harm competition and consumers.** 2022. Disponível em: [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/624c27c68fa8f527710aaf58/Online\\_choice\\_architecture\\_discussion\\_paper.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/624c27c68fa8f527710aaf58/Online_choice_architecture_discussion_paper.pdf). Acesso em: 01 nov. 2024.

LUGURI, Jamie; STRAHILEVITZ, Lior Jacob. Shining a light on dark patterns. **Journal of Legal Analysis**, v. 13, n. 1, p. 43-109, 2021.

MATHUR, Arunesh et al. Dark patterns at scale: Findings from a crawl of 11K shopping websites. **Proceedings of the ACM on human-computer interaction**, v. 3, n. CSCW, p. 1-32, 2019.

**ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Dark commercial patterns.** 2022. Disponível em: [https://www.oecd.org/en/publications/dark-commercial-patterns\\_44f5e846-en.html](https://www.oecd.org/en/publications/dark-commercial-patterns_44f5e846-en.html). Acesso em: 01 nov. 2024.